

Toda a documentação referida deve ser entregue, por mão própria, nos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3/S de Alcains, ou por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para Agrupamento de Escolas José Sanches, R. José Sanches Roque — 6005-113, Alcains.

4 — O processo de análise das candidaturas encontra-se definido no Regulamento para a eleição do Director do Agrupamento, aprovado em Conselho Geral, no artigo 5.º, estando disponível na página electrónica do Agrupamento, bem como nos serviços administrativos da escola sede, considerando:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Análise do Projecto de intervenção no Agrupamento;
- c) Entrevista;

No caso de candidaturas que não respeitem os requisitos de admissão ao concurso, a Comissão Especializada, designada em Conselho Geral Transitório, comunica ao candidato a situação, no prazo de três dias úteis após o prazo limite de entrega das candidaturas, devendo este suprir as deficiências, no prazo de dois dias úteis, após a recepção dessa comunicação.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho; Código de Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do concurso: As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgadas na página electrónica da escola (<http://alcains.com>), no átrio do pavilhão administrativo e no placar do Conselho Geral Transitório, na sala dos professores, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

5 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Gonçalves Reis*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

#### Aviso (extracto) n.º 5380/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, integrando o Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º Ciclo de Brejos do Clérigo, as Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Vila Nogueira de Azeitão, Vila Fresca de Azeitão, Vendas de Azeitão e Casal de Bolinhos e a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Azeitão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos alternativos de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser docente do quadro de nomeação definitiva do ensino público;
- b) Ser docente profissionalizado com contrato por termo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Os candidatos referidos no ponto anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.1 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:
  - i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
  - ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
  - iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Azeitão, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Escola sede do agrupamento, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Azeitão, rua António Maria de Oliveira Parreira 2925-507 Azeitão, das 9.00h às 15.30h, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;
- b) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas, com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte.

3.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, a saber:

- a) A análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do projecto de intervenção no agrupamento de escolas;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

26 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Cecília da Silva de Figueiredo*.

### Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida

#### Aviso n.º 5381/2009

#### Abertura do procedimento concursal para a eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida de Abrantes o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida de Abrantes podendo /devendo ser entregues, em envelope lacrado, nos Serviços Administrativos da Escola sede, das 09.30 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola D. Miguel de Almeida de Abrantes.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos.

Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do Currículo Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

6 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Director — Será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, em local apropriado na escola e divulgada na página electrónica da escola, esgotados os prazos previstos no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do Procedimento Concursal.

5 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Paula Cristina Marques de Matos*.

#### Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva

##### Louvor n.º 113/2009

O Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva vem publicamente louvar o excelente desempenho profissional, revelando notórias qualidades de chefia da Assistente de Administração Principal Helena Maria Rodrigues Mendes Veiga, enquanto exercendo as funções de Chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição neste Agrupamento.

4 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vicente Manuel Vitorino Dias*.

#### Agrupamento de Escolas João Villaret

##### Despacho n.º 7433/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas João Villaret, no uso de competências delegadas no n.º 1.3 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento referentes ao ano lectivo de 2008-2009, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Código/Grupo
Ana Cristina Lopes Neves	100
Maria Margarida Fernandes Camacho	100
Paula Maria Almeida Figueiredo Tavares	100
Sandra Cristina Gambutas Almas Rosado	100
Alexandra Cristina da Costa Ribeiro	110
Anabela Pontes Martins das Neves	110
Eulália Cristina Valente Fidalgo	110

Nome	Código/Grupo
Maria Helena Rodrigues da Silva	110
Olga Alexandra da Silva Teixeira	110
Susana Maria Silva Azevedo	110
Ana Bárbara Conde Sobral	220
Maya Luísa Weening	220
Rui Jorge Quitério Lopes	230
Isabel Lopes Coelho	240
José António Machado Valpaços	240
Teresa de Fátima Lopes Prazeres Castanho	240
Nuno Miguel Oliveira Martins	260
Pedro Alexandre Gomes Clérigo	260
Hélder Tiago Pereira Frade	290
Dina Maria Gomes Moreira	300
Catarina Patrícia dos Santos Pereira	420
Liliana dos Santos Tomás	420
Rui Miguel Miranda da Silva	420
Ana Isabel Pinto Fernandes Rego	500
Ana Rita Figueiredo Pereira	500
Eduarda Maria Reis Pinto	620
Mário João da Costa Porfírio	620
Laura Cláudia Moreira Gonçalves	910
Luísa Tavares Lourenço	910

5 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

##### Despacho n.º 7434/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República* n.º 96, 2.ª Série, de 19 de Maio de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2008-2009, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início de funções
Ana Paula Menino Sambado Marques de Alegria	100	12-09-2008
Carla Maria Graça Soares	100	30-09-2008
Carma Margarida Marques Pereira	110	14-10-2008
Cláudia Regina da Silva Fernandes Aragão e Pina	320	15-09-2008
Dina Teresa Mondim Pinto	520	12-09-2008
Elisabete Martine de Almeida Lopes Fernandes	300	15-10-2008
José João Cardoso Rodrigues	500	15-09-2008
José Manuel Pereira Gonçalves	EMRC	02-09-2008
Renata Sofia Pires Brito	110	13-09-2008
Rita Isabel Oliveira dos Santos	110	11-09-2008
Sónia Maria Ferreira Duarte	530	30-09-2008
Teresa Margarida de Azeredo Freitas	510	12-09-2008
Teresa Paula Matos Pesqueira	300	06-01-2009
Vasco Gonzaga da Silva de Noronha	620	07-11-2008
Vitor Guedes Alves	230	24-10-2008

4 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Albertina Vieira de Sousa*.

#### Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho

##### Aviso n.º 5382/2009

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2.º e 3.º ciclos Bartolomeu Dias a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

4 de Março de 2009 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Piedade Gerardo Parente*.